

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO E DEFESA PÚBLICA
DE MONOGRAFIA JURÍDICA (TCC)**

Ato de Criação: Resolução nº 10/2008 de 16/05/2008
(Última alteração: Resolução do Reitor nº 26/2023 de 18/04/2023)

FORMIGA – MG





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO E DEFESA PÚBLICA DE MONOGRAFIA JURÍDICA (TCC)

Ato de Criação: Resolução nº 10/2008 de 16/05/2008
(Última alteração: Resolução do Reitor nº 26/2023 de 18/04/2023)

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento disciplina as atividades de elaboração e defesa pública da Monografia Jurídica, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação em Direito do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, indispensável para a obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Art. 2º A Monografia de Conclusão de Curso consiste em uma pesquisa individual orientada no âmbito dos temas de abrangência das áreas de concentração e linhas de pesquisa a saber:

- I – Direito Administrativo e Ambiental
- II – Direito Civil e Empresarial
- III – Direito Constitucional
- IV – Direito Penal
- V – Direito Processual
- VI – Direito do Trabalho
- VII – Filosofia e Sociologia do Direito
- VIII – Hermenêutica Jurídica

Art. 3º Para a conclusão do curso, o acadêmico deve, obrigatoriamente, apresentar e defender, perante Banca Examinadora, em sessão pública, a Monografia de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO II DO DESENVOLVIMENTO DO TCC

Art. 4º Para o desenvolvimento da Monografia, o discente do curso de Direito do UNIFOR-MG contará:

- a)- com a orientação do Professor da Disciplina de Metodologia Científica do curso de Direito;
- b)- com a orientação específica para o desenvolvimento dos trabalhos referentes à Monografia de Conclusão de Curso, no oitavo período, na disciplina denominada Monografia Jurídica;
- c)- com a ajuda do professor orientador, capacitado na área escolhida para o desenvolvimento da Pesquisa.



Art. 5º Após a matrícula na disciplina de Monografia Jurídica, no 8º (oitavo) período, o acadêmico contará com o acompanhamento e supervisão de seu Projeto de Pesquisa pelo professor dessa disciplina.

Art. 6º O professor da disciplina de Monografia Jurídica deve manter o arquivo digital de todos os projetos de Trabalho de Conclusão de Curso em sua versão final no seguinte endereço eletrônico e-mail: <projetodireito@unifor.br>.

Art. 7º Aprovado na disciplina Monografia Jurídica, o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso contará com a supervisão do professor orientador a quem caberá assegurar as condições necessárias para o aprendizado do acadêmico e para a realização do Trabalho Final.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Os Trabalhos de Conclusão de Curso são supervisionados pela Coordenação do Curso de Direito, a quem compete, sem prejuízo de outras atribuições:

I – elaborar e encaminhar aos professores orientadores os formulários destinados a permitir o controle e acompanhamento das atividades de orientação;

II – convocar, sempre que entender necessário, reuniões com os professores orientadores e os acadêmicos envolvidos na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso;

III – elaborar a lista dos professores que comporão as Bancas Examinadoras do Trabalho de Conclusão de Curso, se a mesma não for indicada pelos próprios orientadores;

IV – manter atualizados os registros das atas das reuniões das Bancas Examinadoras;

V – providenciar o encaminhamento à Biblioteca do UNIFOR-MG de cópias das Monografias aprovadas, juntamente com a assinatura do aluno de Termo de Autorização para publicação e consulta;

VI – tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

Art. 9º O professor orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

I – frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação do Curso de Direito;

II – atender seus orientandos em, no mínimo, 05 (cinco) encontros previamente ajustados, dos quais serão lavrados e subscritos relatórios parciais;

III – participar das defesas para as quais estiver designado, subscrevendo, com os demais membros das bancas examinadoras, as atas das sessões de defesa;

IV – compor as bancas examinadoras de monografias, cientificando a Coordenação do Curso de Direito do ato com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência da data prevista para a publicação do edital;

V – cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 10. Como Presidente da Banca Examinadora, cabe ao professor orientador,

- I – abrir os trabalhos e apresentar seus componentes;
- II – abrir os debates, após a apresentação do trabalho pelo acadêmico;
- III – reunir-se com os membros da Banca Examinadora, logo após os debates, para proceder a avaliação final;
- IV – comunicar, imediatamente, o resultado final ao orientando;
- V – fazer o registro, em ata, da média da nota obtida pelo acadêmico;
- VI – encaminhar, à Coordenação do Curso de Direito do UNIFOR-MG, a versão final da Monografia (CD-rom ou meio digital);
- VII – dissolver a Banca Examinadora, após a apresentação da Avaliação Final.

Art. 11. O aluno, no desenvolvimento do Projeto de Pesquisa e da Monografia, tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I – frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação do Curso de Direito, pelo professor de Monografia Jurídica e pelo professor orientador;
- II – manter, no mínimo, 05 (cinco) contatos presenciais com o professor orientador para a discussão do trabalho acadêmico em desenvolvimento, dos quais serão lavrados e subscritos relatórios parciais (Monografia);
- III – cumprir o calendário divulgado pelos professores para a entrega do Projeto e da Monografia;
- IV – submeter, à banca convocada para a avaliação, em dia, hora e local determinados, a Monografia que desenvolver;
- V – elaborar a versão final de sua Monografia obedecendo às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - e instruções do Centro Universitário de Formiga, inclusive quanto à apresentação gráfica do Trabalho;
- VI – encaminhar ao professor de Monografia Jurídica, 01 (uma) cópia em formato digital, no prazo fixado pelo referido professor, a versão final do Projeto de Pesquisa no seguinte e-mail: <projetodireito@uniformg.edu.br>;
- VII – anexar ao Projeto de Pesquisa o Sumário Provisório de sua Monografia Jurídica;
- VIII – protocolizar a versão final de sua Monografia, na Coordenação do Curso de Direito, acompanhada da autorização do professor orientador;
- IX- enviar, obrigatoriamente, os projetos de TCC que envolverem pesquisa com seres humanos ou animais, individualmente ou em coletividades, ao Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFOR-MG e/ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do UNIFOR-MG.

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso encaminhado ao Comitê de Ética e/ou à Comissão de Ética no uso de Animais somente poderá ter início após a aprovação do respectivo órgão colegiado.

§ 2º O(s) aluno(s) que não entregar(em) a versão final do TCC, no prazo estabelecido neste Regulamento, ou que não comparecer(em) no dia, local e horário marcados para a defesa oral é (são) automaticamente reprovado(s) no TCC.

CAPÍTULO IV DO PROJETO DE PESQUISA

Art. 12. O professor da disciplina de Monografia Jurídica deve observar o cumprimento dos prazos estabelecidos para as etapas de elaboração do Projeto de Pesquisa, as regras estabelecidas pela ABNT e pelo Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do UNIFOR-MG, bem como os esclarecimentos finais.

Art. 13. O aluno matriculado na disciplina Monografia Jurídica será reprovado se:

I – não obtiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas;

II – não apresentar o Projeto de Pesquisa no prazo assinalado pelo professor da disciplina;

III – não alcançar a nota mínima igual a 6,0 (seis) na avaliação de seu Projeto de Pesquisa.

§ 1º A reprovação do Projeto de Pesquisa corresponde à reprovação na disciplina Monografia Jurídica.

§ 2º A aprovação em Monografia Jurídica habilita o acadêmico à orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, a partir do 9º (nono) período do Curso de Direito.

CAPÍTULO V DA ORIENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 14. A relação dos professores orientadores da Monografia será definida e publicada pela Coordenação do Curso de Direito.

§ 1º Cada professor orientador poderá orientar no máximo 10 (dez) acadêmicos por semestre letivo.

§ 2º O preenchimento do número de vagas disponíveis por orientador obedecerá aos seguintes critérios:

a) escolha do aluno;

b) correspondência entre o tema do aluno e a linha de pesquisa desenvolvida pelo professor.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

§ 3º Quando a quantidade de orientandos for superior a 10 (dez), a Coordenação do Curso de Direito adotará critério classificatório, tomando como parâmetro a média global de cada aluno nos semestres anteriores.

§ 4º O professor orientador, acolhendo o Projeto de Pesquisa, firmará termo definitivo de compromisso com o orientando.

§ 5º Na hipótese de o acadêmico não encontrar nenhum professor que se disponha a assumir sua orientação, a Coordenação do Curso indicará um professor orientador.

Art. 15. A Monografia Jurídica, elaborada em consonância com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - deve obedecer aos padrões de trabalho científico definidos pelo UNIFOR – MG.

Art. 16. A Monografia só poderá ser protocolizada na Coordenação de Curso, para a defesa respectiva, com o parecer favorável do professor orientador.

Art. 17. Os exemplares da Monografia devem ser entregues com as seguintes destinações:

- a)- 03 (três) exemplares em espiral para a Banca Examinadora;
- b)- 01 (uma) cópia em CD-rom ou em outro meio digital, salva em pdf, para a Coordenação;
- c)- autorização de depósito subscrita pelo orientador;
- d)- Termo de Autorização para publicação eletrônica na biblioteca Digital do UNIFOR-MG.

Art. 18. Para a defesa da Monografia, será publicado edital com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da data de defesa, indicando data, horário e demais dados de identificação do trabalho a ser apresentado.

Parágrafo único. É vetada qualquer defesa de Monografia fora do semestre letivo.

Art. 19. A apresentação e a defesa oral do trabalho são de natureza pública, exceto no momento da deliberação da banca sobre a aprovação do estudante, sendo estimulada a participação dos demais estudantes do curso no referido evento, respeitadas as limitações físicas do local.

§ 1º A critério do orientador, com a anuência da Coordenação de Curso, examinador(es) e orientando(s), a defesa do TCC poderá ocorrer de forma remota, por meio de videoconferência ou outro suporte eletrônico, desde que avaliadas pelo orientador as condições tecnológicas e as ferramentas a serem utilizadas, garantidas a aplicabilidade e segurança da apresentação.



§ 2º As defesas remotas deverão ser realizadas, preferencialmente, em plataformas que permitam a gravação da apresentação em arquivo digital e acesso ao público externo, garantindo-se, entretanto, o não compartilhamento de microfone e de imagem, para se evitar interrupções ou prejuízos durante a apresentação aos examinadores e candidato(s).

§ 3º O local de apresentação será definido de acordo com a natureza da apresentação.

Art. 20. A Banca Examinadora da Monografia será composta pelo professor orientador e por 02 (dois) outros professores, indicados pelo professor orientador, preferencialmente dentre os professores do Curso de Direito.

§ 1º Poderá fazer parte da Banca Examinadora um membro escolhido dentre os professores dos Cursos de Graduação do UNIFOR-MG.

§ 2º Poderá integrar a Banca Examinadora um profissional externo convidado, substituindo um dos membros componentes, exceto o seu presidente.

§ 3º No caso de profissionais externos ao UNIFOR-MG, a instituição resguarda-se o direito de não cobrir qualquer tipo de remuneração, reembolso ou qualquer outra forma de ônus advinda de participação em Banca Examinadora.

Art. 21. Na defesa de sua Monografia, o aluno disporá de 20 (vinte) minutos para a apresentação de seu trabalho.

§ 1º Cada membro da Banca Examinadora disporá de 10 (dez) minutos para fazer sua arguição e comentários.

§ 2º O aluno terá mais 10 (dez) minutos, após a arguição de todos os membros da Banca Examinadora, para responder às questões suscitadas.

Art. 22. Os membros da Banca devem atribuir, individualmente, notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a cada Monografia, sendo considerado aprovado o acadêmico que obtiver média mínima igual a 6,0 (seis).

Art. 23. A Banca Examinadora, no seu julgamento, deve considerar a apresentação e o conteúdo do texto escrito, a exposição oral, a defesa do aluno, a orientação monográfica e os esclarecimentos finais.

§ 1º Ao término da defesa, e após as correções porventura apontadas pela Banca, a cópia do trabalho finalizado, em formato digital, salva em formato pdf, deverá ser encaminhada pelo orientando ao orientador e este, depois de sanadas as pendências, deverá encaminhá-la à coordenação de Curso, no prazo máximo de cinco dias (letivos).



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

§ 2º O aluno que não tiver seu Trabalho de Conclusão de Curso aprovado no semestre letivo previsto deverá submeter-se a nova orientação no semestre seguinte.

CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO

Art. 24. O Trabalho de Conclusão de Curso com nota igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, que tiver a recomendação da Banca Avaliadora, é disponibilizado pela Biblioteca do UNIFOR-MG no Repositório institucional, mediante a assinatura do aluno do Termo de Autorização para publicação.

Art. 25. Cabe à Coordenação do Curso enviar à Biblioteca Ângela Vaz Leão os trabalhos recomendados pela Banca, em formato pdf, juntamente com a assinatura do aluno dos Termos de Autorização, para publicação e consulta.

§ 1º O TCC a ser disponibilizado no Repositório institucional deve apresentar, obrigatoriamente, a folha de aprovação digitalizada, com as assinaturas dos membros da Banca Examinadora.

§ 2º Os trabalhos com nota igual ou superior a 80,0 (oitenta) pontos, mas não recomendados para publicação no Repositório Institucional serão disponibilizados na Biblioteca, para empréstimo domiciliar.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O aluno, cuja Monografia for constatada como cópia, plágio ou mera compilação de outros escritos deverá ser sumariamente reprovado – deliberação esta irrevogável e irretratável da qual não caberá recurso – devendo o aluno se matricular no semestre seguinte na disciplina Monografia Jurídica, reiniciando todo o processo de elaboração e orientação de nova Monografia.

§ 1º A Biblioteca do Centro Universitário de Formiga divulgará e disponibilizará no Repositório Institucional (acessível pela internet), para publicação e/ou consulta o Trabalho de Conclusão de Curso com nota final igual ou superior a 8,0 (oito) pontos, mediante aceite do aluno.

Art. 27. O Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos para apoio do desenvolvimento do TCC encontra-se disponível no site do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, no link Biblioteca.

Art. 28. Compete ao Colegiado Geral de Cursos dirimir as dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir suas lacunas e omissões, ouvida a Reitoria, quando for o caso.



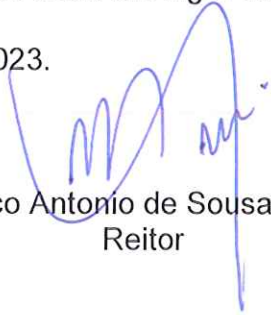
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

Art. 29. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Formiga, 18 de abril de 2023.



Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor